



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 1115

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/10/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu,

29/10/2019

PRESIDENTE

A Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) é a concessionária que atua na distribuição do serviço público de energia elétrica no município de Botucatu.

Considerando que no município de Botucatu existe a Lei nº 5.741/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Botucatu realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos e dá outras providências. E que no artigo 5º, consta que a empresa concessionária ou permissionária que detenha a concessão de energia elétrica, fica obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo, relatório das notificações realizadas, bem como do comprovante de recebimento por parte do notificado.

Sendo assim, levando em consideração o contido na lei acima, encaminho a seguinte solicitação à referida Companhia,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Consultora de Negócios da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, **ORZILA ORTEGA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar se a Lei nº 5.741/2015, que *dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que os utilizam como suporte de seus cabamentos e dá outras providências*, está sendo cumprida; bem como se os relatórios mensais estão sendo emitidos, conforme o contido no artigo 5º da mesma lei.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 29 de outubro de 2019.

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**
PSDB

IBSC/aco